



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 777/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUA NA VILA SÃO LUIZ,
DA CIDADE DE MARI – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1.º - Fica denominada “RUA SEVERINO CRISPIANO DA
SILVA”, a rua localizada na Vila São Luiz.**

**Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e
promulgação.**

Art. 2.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 15 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XV</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>15 / 04 / 2011</u>	
<u>Melton</u>	<u>0122</u>
Servidor(a)	